TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de divisórias em drywall, incluindo peças, acessórios e isolamento acústico para a nova sede da Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Porto Belo.

II – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição por meio de compra direta se dá em razão da urgência na disponibilidade da estrutura, visto que não dispomos de licitações vigentes que contemplem esta solicitação, uma vez que é necessária a adequação de ambientes para a nova sede da Secretaria de Planejamento Urbano, localizada no município de Porto Belo/SC.

O espaço será segmentado com divisórias de drywall para atender as particularidades de cada equipe, promovendo uma melhor distribuição do espaço e atendendo às exigências de qualidade, segurança e funcionalidade.

É oportuno evidenciar a urgência para mudança, considerando as condições precárias da sede atual, que inclusive é objeto de inquérito civil público nº 000971.2024.12.00/4, pois a contratação é imprescindível para adequar o ambiente, melhorar as condições de trabalho para os servidores e otimizar o atendimento ao público.

O critério de escolha do contratado foi baseado no menor valor e os valores praticados no mercado foram baseados em orçamentos de empresas especializadas no ramo.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

No que tange à contratação, trata-se de certame realizado sob a fundamentação contida no Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Portanto, dada a estimativa do valor, a contratação é realizada com base na dispensa da licitação, visando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

Em razão do valor da contratação, conforme estabelecido no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não há a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), visto que esta documentação é facultativa para contratações dispensadas.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores, sendo que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado o menor valor dentre as empresas que responderam a solicitação de orçamento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pesquisa de mercado junto a outros fornecedores ou a outros órgãos públicos que contrataram objeto correlato.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **ISABELLA ALVES DA SILVA STRALIOTTO**, CNPJ nº 53.805.322/0001-74, nome fantasia **DESTAK GESSO**.

V – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As paredes de Drywall e demais acessórios deverão ser entregues na nova sede da Secretaria de Planejamento Urbano, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contando da data de recebimento da Ordem de Compras.

Para proceder com a entrega, o fornecedor deverá observar o horário de expediente da secretaria, oportunidade em que o responsável pelo recebimento irá conferir a quantidade e qualidade dos produtos.

Correrá por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, ou quaisquer outras decorrentes da fabricação e entrega dos produtos.

O contratado deverá responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Porto Belo/SC ou a terceiros, por atos dpe seus empregados ou prepostos, decorrentes da fabricação e entrega dos produtos.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VII – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado para aquisição do material é de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme orçamento preliminar.

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicada pela Contratada, após a entrega do material, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação.

X – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Considerando a natureza da prestação do serviço, que envolve a aquisição das divisórias na nova sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, de forma única e pontual, não se faz necessária a formalização de contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A entrega do material será de acordo com o levantamento técnico informado na planta baixa com o layout da nova sede da Secretaria de Planejamento Urbano e uma vez entregue o material necessário, não haverá necessidade de prorrogação do contrato.

VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a servidora **Jessie Cordeiro Espíndula**, inscrita no CPF sob nº 083.083.479-67, Diretora de Contratos e Fiscalização, como Gestora do Contrato, com a responsabilidade de coordenar e assegurar o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas.

O servidor **Valter Tomasi Junior**, inscrito no CPF sob o nº 079.192.859.41, matrícula 8328-01, será designado como Fiscal do Contrato, com a incumbência de monitorar e verificar o cumprimento das obrigações do contratado, realizar vistorias periódicas e comunicar eventuais irregularidades ao gestor do contrato.

IX – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO ESTIMADO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

ISABELA ALVES DA SILVA STRALIOTTO

NOME FANTASIA

DESTAK GESSOS DRYWALL

CNPJ

53.805.322/0001-74

ENDEREÇO	CIDADE	CEP
AVENIDA MARGINAL OESTE	BALNEARIO CAMBORIU	88.337-335

E-MAIL	TELEFONE
destakgessobalneario@gmail.com	(42) 99138-0235

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

ROSEMAR STRALIOTTO

CPF

582.889.961-91

RG

300362146783

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL VALOR
01	PAREDES DIVISÓRIA EM DRYWALL SENDO PLACAS EM GESSO ACARTONADO ESPESSURA DE 12,5MM STD BRANCA SUSTENTADOS POR PERFIS EM AÇO GALVANIZADO MONTANTES E GUIAS DE 70MM.		M²	339,63	160 M²	34.000,00
02	PAREDES DIVISÓRIA EM DRYWALL SENDO PLACAS DUPLAS EM GESSO ACARTONADO ESPESSURA DE 14MM STD BRANCA SUSTENTADOS POR PERFIS EM AÇO GALVANIZADO MONTANTES DUPLOS E GUIAS DE 70MM.		M²	156,52	14,50 M²	18.700,00
04	ISOLAMENTO ACÚSTICO	LÃ DE PET	M²	496,15	31 M²	10.000,00
	VALOR TOTAL: R$ 62.700,00					

VALOR TOTAL PÔR EXTENSO: SESSENTA E DOIS MIL E SETESENTOS REIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. **DATA DA PROPOSTA**: 28/03/2025

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

X – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria de Planejamento Urbano fornecerá à empresa contratada projeto com o layout da nova sede, desenvolvido pelo corpo técnico da Secretaria, com o levantamento do material necessário para aquisição das divisórias e isolamento acústico.

Garantia: Conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

XI – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, a fim de verificar o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da conclusão, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a locação do imóvel correrão por conta da dotação:

Órgão: 07 — SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade: 001 — SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2018 — Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Referência: 686
Elemento: 3024

Porto Belo/SC, 22 de abril de 2025.

JOHNSON ZUNINO:48498858968
Assinado de forma digital por JOHNSON ZUNINO:48498858968
Dados: 2025.04.24 12:40:21 -03'00'

JOHNSON ZUNINO
Secretário de Planejamento Urbano